



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

TERMO DE REFERENCIA- lei 14.133/2021

OBJETO

60 metros de MANGUEIRA LISA 3/4 - Mangueira lisa de 3/4 de polegadas de espessura, flexível, resistente a sol e chuva.

40 unidades de UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA DE 3/4

ADJUDICAÇÃO

Menor preço por lote.

A não divisão do objeto, tem por justificativa a padronização, garantindo que a conexão se encaixe sem folgas e sem danos a mangueiras.

JUSTIFICATIVA

A compra das mangueiras e união tem por objetivo a montagem de bambolês, tendo a vista a qualidade do material e a construção do brinquedo pelos próprios alunos.

Em atendimento a Implantação do Programa Escola em Tempo Integral (ETI), LEI FEDERAL Nº14.640/2023, Fomento de matrículas em redes e sistemas de ensino.

Sobre as oficinas pedagógicas, são atividades de caráter lúdico e pedagógico que visam desenvolver competências através da experimentação e da expressão artística, por serem uma metodologia que ajuda a desenvolver competências e a construir conhecimentos. Elas também podem ajudar a resolver dificuldades de aprendizagem e a integrar as aulas teóricas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Dadas as justificativas técnicas e econômicas para viabilizar a aquisição do equipamento descrito neste documento, apresentamos a justificativa legal, com base na Lei 14.133/2021, art. 75, Inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

....

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

no decreto municipal 1642/2024 que regulamenta a dispensa de licitação, nos termos do dispositivo nos incisos I II e III do art. 75 da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Entrega única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Da contratada

I - Responsabilizar-se pela entrega dos itens no Almoxarifado da Educação, situado a Rua Hélio Magalhães Henriques, 183 - Central Parque Sarzedo/MG, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas.

II - Entregar o material no prazo de 10 (dez) dias a partir da comunicação, via e-mail, da solicitação de fornecimento.

III - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.

IV - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.

VI - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens.

VII - Garantir/substituir os bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas.

VIII - A participante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, os produtos entregues, caso se verifique nos mesmos, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do transporte.

IX - Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias.

Da contratante

I - Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Venda, devidamente atestados pelo servidor responsável.

II - Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.

III - Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade imprópria (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação (ou Projeto Básico).

LOCAL, FORMA DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

Almoxarifado da Educação, situado a Rua Hélio Magalhães Henriques, 183 - Central Parque Sarzedo/MG

Prazo de entrega: 10 dias após recebimento da SF

A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item acima sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577- 7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 horas, no endereço acima citado.

A(s) nota(s) fiscal(is) oriundas deste processo deverão ser emitidas em nome e CNPJ da Prefeitura Municipal de Sarzedo e conter, no campo de observações, as informações da Escola Em Tempo Integral:

Escola Municipal Juscelino dias Magalhães

INEP 31012343

CNPJ 01.934.458/0001-80

Na entrega dos produtos deverão ser apresentadas Nota fiscal da mercadoria com vencimento mínimo de 30(trinta) dias, esta deverá ser assinada pelo servidor devidamente habilitado, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial.

O pagamento do produto se dará depois da:

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

Verificação da conformidade com as quantidades e especificações

Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído imediatamente quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Janaína Crist Zannussi –matrícula11894

FONTE DE RECURSO

Escola Em Tempo Integral

Conta - 67.418 - 4 - BB

Valdirene Araujo Lacerda Santos
Secretaria Municipal de Educação